



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 859/13

Data 21/08/13

PUBLICADO EM	
22 - 08 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO PARANÁ
Página:	15A
Edição:	1713
Ass. Responsável	

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder uma sala de aula na Escola Municipal Carlos Gomes, para ministrar curso de qualificação profissional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala de aula na Escola Municipal Carlos Gomes, para a empresa JV Treinamento e Publicidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.622.068/0001-26, com sede na Rua Joaquim Távora nº 2617 parque São Paulo na cidade de Cascavel.

Art. 2º. A sala será utilizada para ministrar curso de qualificação profissional tais como: Departamento de Pessoal, Relações Humanas e Memorização.

Parágrafo único. Os cursos serão ministrados aos Domingos das 7:30 às 11:30 horas, com duração prevista de 06 (seis) meses.

Art. 3º. A cedência será sem a cobrança de valor algum a título de incentivo a qualificação profissional.

Art. 4º. A supervisão e fiscalização da cedência ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 5º. Em virtude da cedência a empresa oferecerá aos participantes as seguintes vantagens: matrículas, certificados e materiais grátis, e desconto de 50% (cinquenta por cento) nas parcelas de mensalidade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal